



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**04º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023PS-PMSS
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023PMSSIN**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/01/2023, com vencimento em 31/12/2023, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 02/01/2023 com a Empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 17.449.551/0001-30, Localizada na Praça João Nery de Santana, nº. 165, Edif. Argentina Araujo Ribeiro, Sala 201 e 202, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, CEP: 47.540-000, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas secretarias do Município de Souto Soares/BA, com geração de relatórios para atender as necessidades das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Souto Soares, Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 006/2023PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/12/2026.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. 006/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 18 de Dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

ERONDINO SANTOS SILVA JUNIOR
CONMAC SERV. CONT. TREN E DESENV. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
055/2025PS-PMSS**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025PMSSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 016/2025PMSSIN”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/04/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 055/2025PS-PMSS, firmado em 09/04/2025, com a empresa **ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08, com sede à Rua Manoel Teixeira Leite, nº 1018, Bairro Nossa Senhora das Graças, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2025PS-PMSS, por mais 9 (nove) meses, a partir de 31/12/2025 a 09/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a serem pagos em forma mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 055/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,

CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08

Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/02/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 018/2025PS-PMSS, firmado em 06/02/2025, com a sociedade de advogados **GABRIEL LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 50.576.555/0001-54, com endereço na Rua Souto Soares, nº 179, Centro Seabra/BA, Cep. 46.900-162, cujo objeto é a Prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, acompanhamento de ações de natureza Administrativa e judiciais de 1º instância sendo o município autor, réu, ou que tenha qualquer interesse, junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil)**, conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 018/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIEL LIMA SOC. IND. DE ADVOCACIA

CNPJ: 50.576.555/0001-54

Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
011/2025PS-FMS**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2025PS-FMS, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025FMSDI”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/12/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 011/2025PS-FMS, firmado em 03/02/2025, com a Empresa **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde na área de monitoramento dos indicadores, atualização e treinamento sobre programas e sistemas relacionados a APS e operacionalização de sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025PS-FMS, por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 011/2025PS-FMS.

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 22 de Dezembro de 2025.

Selma Vieira de Souza
Secretária de Saúde
Contratante

GEIDIVAM UMBELINO CAV. ASSESS. EM ENFERMAGEM
CNPJ: 49.457.489/0001-14
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
014/2025PS-PMSS.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMSSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025PMSSDI”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 31/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 014/2025PS-PMSS, firmado em 31/01/2025, com a Empresa **JOÃO BATISTA SATELES DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na praça Agripino Mendes, n 32, segredo, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico em T.I (Tecnologia da Informação). Assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como: computadores, notebooks, scanners e semelhantes, impressoras, multifuncionais, projetores, lousas interativas, mesas digitalizadoras webcams, e correlatos, visando atender às demandas da estrutura computacional do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025PS-PMSS, por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 014/2025PS-PMSS.

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 17 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
CNPJ sob o nº 11.634.998/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025PS-PMSS
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025PMSSIN**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
004/2025PMSSIN”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 004/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 004/2025PS-PMSS, firmado em 06/01/2025, com a empresa SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.545/0001-14, com sede à Rua R Canabrava, 132, Bairro do Morumbi, Iraquara/BA, Cep. 46.980-000, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, VISANDO ATENDER PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), a serem pagos em doze parcelas, conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 004/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 17 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 10.865.545/0001-14

Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**05º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/08/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/08/2021, com a Empresa, **SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.429.366/0001-04, situado na Rua Reggio Emilia, 210c, 1 andar, Centro, Irecê/BA CEP: 44.900-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CONSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS DA CFEM, COM USO DE APLICATIVO DE CONTROLE E OPERAÇÃO, E DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação dos Serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 127/2021PS-PMSS de 31/12/2025 até a data de 31/12/2026.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 127/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 19 de Dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

SOLIDA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ nº 31.429.366/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: